

CONVITE

para Apresentação de Proposta

Vem a Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M., S.A., com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 181, 4470-157 MAIA, após deliberação tomada pelo Exmo. Sr. Administrador Executivo Eng.º Inácio Fialho de Almeida e nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 20º, convidar V. Exª a apresentar proposta para a realização da aquisição de serviços:

**“Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana – Tecmaia –
Junho/2018”**

Disponibilização do Procedimento:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

1. Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica

1.1. A data limite de entrega das propostas é até às **12 horas e 00 minutos** do dia **04 de Junho de 2018**.

1.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.

1.3. A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”.

- Aceder em www.acingov.pt;
- Aceder ao procedimento;
- Clicar em “Propostas” > “Consultar/Editar propostas”
- Preencher os campos exigidos pela Entidade Adjudicante;
- Concluir o carregamento com Assinatura Digital Qualificada;

- A acinGov disponibiliza um software de assinatura digital de documentos completamente gratuito, antes da submissão da proposta.

2. Dúvidas e esclarecimentos

2.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica, em local próprio.

2.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, nos termos estipulados no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3. Erros e Omissões do Caderno de Encargos

3.1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica à Espaço Municipal, E.M., S.A. uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do Caderno de Encargos por eles detetados e que digam respeito a:

- 3.1.1. Aspetos ou dados que revelem desconformidade com a realidade;
- 3.1.2. Designações, quantidades ou unidades mencionadas no Mapa de Trabalhos;
- 3.1.3. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar, que o Concorrente não considere exequíveis.

3.2. A lista referida no número anterior deverá, no mesmo prazo, ser igualmente enviada pelos interessados para o Júri do Concurso.

3.3. Excetuam-se do disposto em 3.1. os eventuais erros e omissões que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

3.4. A apresentação da lista referida em 3.1. deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

3.4.1. Memória descritiva com a indicação fundamentada do erro ou omissão;

3.4.2. Mapa de quantidades, com a indicação do erro ou omissão;

3.4.3. Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotos ou cálculos.

3.5. A apresentação da lista referida em 3.1. por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista em 3.7. ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

3.6. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados que as tenham adquirido.

3.7. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, a Espaço Municipal, E.M., S.A. deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

3.8. A decisão prevista no número anterior será junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados imediatamente notificados da mesma.

4. Documentos da proposta

A proposta deverá indicar os seguintes elementos:

- a) Preço total;
- b) Lista de preços unitários;
- c) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 66 dias;
- d) Certidão do registo comercial ou bilhete de identidade ou número de contribuinte para pessoas singulares não sujeitas a registo comercial;
- e) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do anexo I do C.C.P..

5. Prazo de execução da empreitada

O prazo de execução é indicado no Caderno de Encargos.

6. Caução

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o nº 2 do Artigo 88º do C.C.P..

7. Preço base

O preço base do procedimento é 14.580,47 € (catorze mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta e sete centimos).

8. Critério de adjudicação

Não aplicável.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do C.C.P..

10. Legislação aplicável

Em tudo o omissa na presente Carta-Convite será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.